

LEI Nº 14.464, DE 4 DE JULHO DE 2007
(Projeto de Lei nº 19/06, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo)

Altera parcialmente o quadro de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente; e estende a Gratificação de Apoio à Educação, instituída pelo art. 7º da Lei nº 14.244, de 29 de novembro de 2006, aos servidores que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 28 de junho de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica parcialmente alterado o quadro de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na conformidade do Anexo Único desta lei, observada as seguintes normas:

I - criados, os que constam da coluna "Situação Nova", sem correspondência na coluna "Situação Atual";

II - extintos, os que constam apenas da coluna "Situação Atual", sem correspondência na coluna "Situação Nova".

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão criados nos termos do Anexo Único desta lei passam a integrar o Anexo I, Tabela "A" - Cargos de Provimento em Comissão - Grupo 5 da Lei nº 11.511, de 19 de abril de 1994.

Art. 2º. No prazo de 6 (seis) meses, contados da data da publicação desta lei, deverá o Executivo encaminhar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre a reestruturação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

Art. 3º. A Gratificação de Apoio à Educação instituída pelo art. 7º da Lei nº 14.244, de 29 de novembro de 2006, passa a ser concedida aos titulares de cargos de Assistente de Gestão de Políticas Públicas lotados e em efetivo exercício nos Centros Educacionais Unificados - CEUs, da Secretaria Municipal de Educação, observados os mesmos valores, critérios e condições estabelecidos naquela lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de julho de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de julho de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Anexo Único a que se refere o artigo 1º da Lei nº 14.464, de 4 de julho de 2007

Situação Atual					Situação Nova				
Denominação do Cargo	Ref.	Qtde	Parte Tabela	Forma de Provisão	Denominação do Cargo	Ref.	Qtde	Parte Tabela	Forma de Provisão
					Administrador de Parque V - Parques: . Ibirapuera . APA Bororé – Itaim . APA Capivari Monos - Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	DAS-12	3	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, com notório conhecimento e comprovada experiência na área ambiental
					Administrador de Parque IV - Parque Anhanguera - Parque do Carmo - Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	DAS-11	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, com notório conhecimento e comprovada experiência na área ambiental
					Administrador de Parque III	DAS-10	10	PP-I	Livre provimento

					- Centro Municipal de Campismo - CEMUCAM - Parques: . Acimação . Chácara das Flores . Chico Mendes . das Águas . Guarapiranga . Independência . Jd. Herculano . da Luz . Previdência . Pinheirinho D'Água . Piqueri . Raul Seixas . Rodrigo Gasperi . Santa Amélia . Santo Dias . Tenente Siqueira Campos . Vila do Rodeio . Vila Guilherme - Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente				em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, com notório conhecimento e comprovada experiência na área ambiental
Administrador de Parque III - Parque Ibirapuera, do DEPAVE	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior					
					Administrador de Parque II - Parques:	DAS-0	30	PP-I	Livre provimento em comissão pelo

					<ul style="list-style-type: none"> . Alfredo Volpi . Alto da Boa Vista . Buenos Aires . Burle Marx . Cidade Toronto . Colinas de São Francisco . Cordeiro . Darcy Silva . do Povo . Dom Paulo Evaristo Arns . Eucaliptos . Guanembú . Itaguaçu . Jacinto Alberto . Jd. Felicidade . Jd. Primavera (Aterro Jacuí) . Jd. Sapopemba . Lídia Natalizio Diogo . Lina e Paulo Raia . Lions Tucuruvi . Luis Carlos Prestes . Nabuco . Raposo Tavares . Shangrilá . São Domingos, . Sena . Sérgio Vieira de Mello . Severo Gomes . Ten. Brig. Faria Lima . Vila dos Remédios . Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente 				Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, com notório conhecimento e comprovada experiência na área ambiental
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

Administrador de Parque II - Centro Municipal de Campismo - CEMUCAM - Parque do Carmo - Parque do Anhanguera - do DEPAVE	DAS-9	3	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito					
Administrador de Parque - DEPAVE	DAI-8	34	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito					